

ANEXO II

DECRETO Nº 13.336 de 22/10/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

ANULAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Registro da Vida Escolar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2008.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0033674-5/2008, de 30 de julho de 2008, da 18ª GRE da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1710/2008/GAB-SEAD, datado de 16 de setembro de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLINA SOARES DAMAS VIANA**, do cargo de Professor Classe “A”, nível I, matrícula nº 103597-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de setembro de 2008.

CORPO DE BOMBEIROS DE MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **189/2008-DP**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada nos termos do disposto no Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, **SUBTENENTE-BM, AMADEU DA PAIXÃO PEREIRA DA SILVA, GIP-10/4150**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **SUBTENENTE-BM**, no valor de R\$ 1.437,33, (Hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **6397/07-DP**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto no Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, **MANOEL CLEMENTE BORGES, SUBTENENTE-BM, GIP-104135**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **SUBTENENTE-BM**, no valor de R\$ 1.446,88, (Hum mil quatrocentos e

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10305232.191	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.30	10	25.000,00
17101.10305232.191	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.36	10	15.000,00
17101.10305232.191	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.39	10	45.000,00
17101.10305232.191	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	4.4.90.52	10	20.000,00
17101.10305232.197	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.36	10	45.000,00
17101.10305232.197	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.39	10	400.000,00
19101.04122042.384	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.16	00	18.000,00
19101.04122042.384	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.92	00	22.000,00
19101.04122042.384	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.36	00	70.000,00
19101.04122042.384	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.92	00	51.000,00
19101.04122042.384	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	4.4.90.51	00	60.000,00
19101.04122042.384	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
22101.14421331.127	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	220.000,00
24101.04122042.035	TAXAS E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	FO	3.3.20.39	00	600.000,00
24101.28846042.169	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FO	3.3.90.93	00	2.000.000,00
26102.10122041.019	IMPLANTAÇÃO DA CLÍNICA DE TRATAMENTO PSQUIÁTRICO E PSICOLÓGICO DE POLÍCIAS MILITARES E SEUS DEPENDENTES	SO	4.4.90.52	00	5.000,00
28101.18541571.279	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE À POBREZA	FO	4.4.90.51	10	350.000,00
28101.18544591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	3.3.90.35	10	200.000,00
28101.18544591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	10	600.000,00
28101.18544591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	10	363.000,00
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUÍ (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	10	300.000,00
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUÍ (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
28101.18895401.390	ELABORAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DE MUNICÍPIOS - PRODETUR/NE-II	FO	3.3.90.35	10	500.000,00
30101.08243262.369	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SO	4.4.90.52	00	50.000,00
30102.08241262.373	CENTRO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO - FECOP	SO	4.4.90.51	00	7.000,00
30102.08241262.374	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DOS ABRIGOS PARA PESSOAS IDOSAS E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - FECOP	SO	4.4.90.51	00	20.000,00
30102.08241272.380	CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO A GESTORES MUNICIPAIS NA ÁREA DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA	SO	3.3.90.39	00	1.200,00
30102.08242272.379	CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO A MUNICÍPIOS NA ÁREA DA POLÍTICA A PESSOA COM DEFICIÊNCIAS - PCD'S	SO	3.3.90.14	00	2.800,00
30102.08243262.377	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO USO DE DROGAS	SO	3.3.90.33	00	15.000,00
30102.08244272.383	MANUTENÇÃO DE INSTÂNCIAS DE PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SO	3.3.90.14	00	40.000,00
30102.08244272.383	MANUTENÇÃO DE INSTÂNCIAS DE PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SO	3.3.90.30	00	6.000,00
30102.08244272.383	MANUTENÇÃO DE INSTÂNCIAS DE PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SO	3.3.90.33	00	30.000,00
40101.08244291.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.30	12	19.000,00
48101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	10	1.117.000,00
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.35	10	300.000,00
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.30	10	90.000,00
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.32	10	90.000,00
TOTAL					22.862.000,00

P.P. 1772-1786